

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: **BM ALARMES LTDA**

CNPJ: **09.411.312/0001-62**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.424.905-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **246.1439**

ENDEREÇO: **RUA 86 Nº 389 - SETOR SUL - CEP 74083-385 - GOIÂNIA - GO**

TELEFONE/FAX: **(62) 3239-1800**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS**

PRAZO PARA PAGAMENTO: **CONFORME EDITAL**

BANCO: **BRABESCO** - AGÊNCIA: **3346-4** - CONTA CORRENTE: 3317-0

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**

CARGO: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO - RG: 2088130-DGPCO-GO - CPF: 812.070.771-00

A UNIDADE DA FEDERAÇÃO NA QUAL SEÁ EMITIDA A NOTA FISCAL É **GOIÁS**

Apresentamos nossa proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao Pregão nº 034/2015, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

CUSTOS		
1- CUSTOS COM INSTALAÇÃO	R\$	540,00
2- CUSTOS COM MONITORAMENTO	R\$	7.200,00
2.1 - CARTÓRIO ELEITORAL DE PORANGATU	R\$	400,00
2.2 - CARTÓRIO ELEITORAL DE URUAÇI	R\$	400,00
2.3 - CARTÓRIO ELEITORAL DE CALDAS NOVAS	R\$	400,00
2.4 - CARTÓRIO ELEITORAL DE TRINDADE	R\$	400,00
2.5 - CARTÓRIO ELEITORAL DE CATALÃO	R\$	400,00
2.6 - CARTÓRIO ELEITORAL DE CRISTALINA	R\$	400,00
2.7 - CARTÓRIO ELEITORAL DE PIRES DO RIO	R\$	400,00
2.8 - CARTÓRIO ELEITORAL DE POSSE	R\$	400,00
2.9 - CARTÓRIO ELEITORAL DE NIQUELÂNDIA	R\$	400,00
2.10 - CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS	R\$	400,00
2.11 - CARTÓRIO ELEITORAL DE JATAÍ	R\$	400,00
2.12 - FÓRUM ELEITORAL DE ITUMBIARA	R\$	400,00
2.13 - FÓRUM ELEITORAL DE RIO VERDE	R\$	400,00
2.14 - CARTÓRIO ELEITORAL DE MORRINHOS	R\$	400,00
2.15 - CARTÓRIO ELEITORAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS	R\$	400,00
2.16 - CARTÓRIO ELEITORAL DE GOIANÉSIA	R\$	400,00
2.17 - CARTÓRIO ELEITORAL DE INHUMÁS	R\$	400,00
2.18 - CARTÓRIO ELEITORAL DE ITABERAÍ	R\$	400,00
SUBTOTAL I	R\$	7.740,00

DEMAIS COMPONENTES DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS		
3 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	R\$	309,60
4 - LUCRO	R\$	331,66
SUBTOTAL II	R\$	641,26
SUBTOTAL III	R\$	8.381,26

TRIBUTOS		
5 - PIS		3,00%
6 - COFINS		0,65%
7 - ISS		5,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS		8,65%

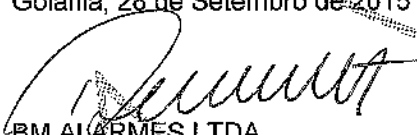
CÁLCULO DO PREÇO MENSAL E DO VALOR DOS TRIBUTOS		
8 - PREÇO MENSAL DO SERVIÇOS	R\$	9.174,89
9 - VALOR DOS TRIBUTOS	R\$	793,63

10 - PREÇO ANUAL DOS POSTOS DE MONITORAMENTO	R\$	110.098,64
--	-----	------------

Nos preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Goiânia, 28 de Setembro de 2015


BM ALARMES LTDA
Roosevelt Ferreira de Barros Almeida
Representante Legal



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Segue abaixo marca e modelo dos equipamentos a serem utilizados:

- 01 – Central de Alarme – Honeywell – Vista 48
- 02 – Teclado – Honeywell – 6148 PG
- 03 – Módulo GPRS – SPIDER – GRPS
- 04 – Sensor Infravermelho – Intelbrás – IVP 3000 MW PET
- 05 – Sirene – Morey – Lucca VIP – Instalada em caixa blindada.

O sistema de vigilância eletrônica será composto pelos seguintes equipamentos, a serem instalados em cada um dos imóveis: 1(uma) central de alarme microprocessada, com função discadora, transformador 12v, bateria selada 12v 7A (24 horas) e gabinete para proteção; possui dispositivos de senhas de pânico/coação; possui e mantém ativada proteção contra violação física para cada dispositivo, por meio de sensores de violação de tampa e parede (*tamper switch*) independentes para cada setor (zona); possui indicadores de funcionamento (normal/defeito /manutenção) no próprio visor; transmite todas as ocorrências geradas pelo sistema de alarme; dotada de via de comunicação do tipo SMS e GPRS (para comunicação e programação remota); 1 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema; sensores infravermelhos passivos (para área interna), imunes a animais rasteiros até 15 Kg; sendo distribuídos, mediante critério técnico de modo a maximizar o monitoramento, de acordo com o quantitativo constante no item 4.4.2.3 do Termo de referência. Os sensores descritos no item poderão, mediante critérios técnicos, serem remanejados de uma localidade para outra, desde que não reste frustrada eficiência do monitoramento eletrônico. 2 (duas) sirenes piezoelétricas, 120db, 12V, cuja instalação respeitará os limites da legislação local, com programação para funcionamento de 01 (um) até 20 (vinte) minutos, autoacionadas em casos de corte da comunicação com a Central de Alarme (Tal situação será identificada pela Central de Alarme que enviará alerta de ocorrência para a Central de Monitoramento). Serão instaladas em caixa blindada, resistente a intempéries, em local de difícil acesso, e possuir chave com fechadura para desativação em caso de corte ou manutenção. Serão do tipo auto-alimentadas, dotadas de alimentação 12 (doze) volts e também de bateria recarregável interna com duração aproximada de 20 (vinte) minutos em plena potência para o funcionamento durante a falta de energia elétrica da rede pública;

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Instalar e testar todos os equipamentos do sistema de vigilância eletrônica, sob o acompanhamento de servidor designado pelo Contratante; Manter cobertura do serviço de vigilância eletrônica por meio de monitoramento, 24 (vinte e quatro) horas



por dia, sem interrupção de continuidade, através de central de monitoramento da Contratada; Executar, diariamente, todos os testes necessários para assegurar a integridade e perfeito funcionamento do sistema; Realizar manutenções corretivas, sempre que necessário, procedendo à substituição/reparação dos equipamentos ou peças que comprometam o funcionamento regular do sistema; Emitir relatórios, nas manutenções corretivas, detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, devendo entregá-los ao servidor designado pelo Contratante; Tomar as medidas necessárias, em caso de indício de violação do imóvel monitorado, realizando a conferência de senhas, verificando o funcionamento do sistema e acionando a unidade mais próxima da Polícia Militar e o Chefe do Cartório Eleitoral respectivo, nos casos em que restar constatada a pertinência do alarme; Comunicar ao Chefe do Cartório em que se verificar a ocorrência, por escrito, no primeiro dia útil após o evento, acerca dos alarmes falsos que porventura venham a ocorrer; Realizar manutenções corretivas mediante chamado do Chefe de Cartório, via e-mail ou fax, devendo o chamado ser atendido nos prazos estabelecidos neste instrumento; Caso exista necessidade de substituição de quaisquer componentes, o serviço de substituição de peças será efetuado pela Contratada, sem ônus para o Contratante; O prazo máximo para o atendimento de chamados, para a realização de manutenção corretiva ou de qualquer outro serviço que se fizer necessário será de 24 (vinte e quatro) horas; Constatada a necessidade de realização de manutenção corretiva, com a retirada de equipamento para reparos externos ou de outro serviço indispensável ao desempenho seguro e eficiente do sistema, a Contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir chamado, para conclusão dos trabalhos de conserto e reinstalação. Em qualquer das hipóteses, a empresa deverá manter o funcionamento do sistema durante o período, ainda que mediante a substituição do equipamento danificado por componentes de reserva, sem ônus para o Contratante; Não há necessidade do controle das operações de acionamento e desarme do sistema, ficando restrita a comunicação da central de alarme com a unidade de monitoramento a um auto-teste de comunicação a cada 24 (vinte e quatro) horas, além dos casos de sinistros e disparos do sistema; A Contratada deverá acionar o Chefe do Cartório Eleitoral, fora do expediente normal, somente após haver indício de arrombamento, danos patrimoniais ou desordem de qualquer natureza no imóvel; No caso das ligações de auto-teste não serem realizadas na modalidade local, deverá ser verificado com a chefia do Cartório Eleitoral respectivo o código de operadora de telefonia a ser utilizado nas ligações interurbanas; O disparo do alarme deverá identificar exatamente o setor violado (dependência do prédio monitorado).

A contratada deverá emitir e apresentar mensalmente, juntamente com a fatura, relatório de ocorrências, detalhado por localidade, sobre os eventos ocorridos (disparos do alarme e operações de acionamento e desarme), contendo data, hora e identificação dos usuários,

